

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



Baixo Guandu
Administração com Seriedade

JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que os Poderes Executivos Estadual e Municipal já decretaram ponto facultativo na mesma data, Decreta:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0372/2016, de 21 de dezembro de 2016.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos **dias 23 e 30 de dezembro de 2016, última sextas-feiras, que antecede o Natal e Ano Novo**, em todos os Setores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, “PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE”, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

Juscelino Henck
(Presidente)

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
Em 21 de dezembro de 2016

Celma Côrtes Bussula
Sec. Leg. Municipal